

INFORMAÇÕES PARA ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Algumas instruções que integram o Guia para a aplicação do estudo de aferição amostral das aprendizagens 2021 que foram lidas e esclarecidas pelo diretor de turma, na sala de aula.

MATERIAL AUTORIZADO

4.19. Durante a aplicação do estudo de aferição amostral os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova das provas de aferição, da responsabilidade do IAVE, I. P., disponíveis em <https://iave.pt/wpcontent/uploads/2021/01/InfoProvas-Geral-2021.pdf>, devendo cada aluno utilizar apenas o seu material.

PORTUGUÊS (55)	<p>Requerido ao aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. <p>Não permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • corretor; • dicionário.
INGLÊS (51)	<p>Requerido ao aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; • lápis; • borracha; • apara-lápis. <p>Não permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • corretor; • dicionário.

4.21. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

4.22. É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel por parte dos professores vigilantes.

COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- 4.36.** Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da realização do estudo de aferição amostral 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- 4.37.** Antes do início do estudo amostral, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
- 4.38.** Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 4.39.** A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da realização do estudo de aferição amostral, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 4.40.** O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar.

5. REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE AFERIÇÃO AMOSTRAL

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

- 5.1.** O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:
- O estudo é anónimo, pelo que não há lugar a preenchimento de cabeçalho do instrumento de aferição amostral;
 - As respostas são dadas no próprio enunciado do instrumento de aferição amostral;
 - O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados;
 - Não devem escrever o nome em nenhum local;
 - Só podem usar caneta / esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados;
 - Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
 - Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da realização do estudo amostral.

ABERTURA DOS SACOS DE ENUNCIADOS

- 5.11.** Os sacos são abertos na hora de início da aplicação do instrumento de aferição amostral, dentro das salas de realização, pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.
- 5.14.** A distribuição dos enunciados aos alunos não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da realização do estudo de aferição amostral.

CALENDÁRIO E DURAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ESTUDO DE AFERIÇÃO AMOSTRAL

- 5.16.** A realização do estudo de aferição amostral do ensino básico tem lugar nos dias, horas e períodos, previstos no Anexo V ao Despacho nº 1689-A/2021, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- 5.17.** A aplicação dos instrumentos de aferição amostral têm a seguinte duração:

Instrumento	Tipologia	Duração
Português (55) – 5º ano	E	90
Inglês (51) – 5º ano	E + O	85 + 05

- 5.19.** A aplicação dos instrumentos de aferição amostral inicia-se imediatamente após a distribuição dos enunciados, não havendo lugar a intervalo.
- 5.20.** A hora de início e de conclusão da aplicação do instrumento de aferição amostral têm de ser registradas no quadro da sala de realização. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, devem, na parte inicial, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.
- 5.21.** Verificando-se a insuficiência de sacos, os alunos devem permanecer na sala até à distribuição dos enunciados, altura a partir da qual se inicia a contagem do tempo de duração da aplicação do instrumento de aferição amostral.
- 5.22.** A permanência dos alunos na sala, aguardando a chegada dos enunciados, não pode em caso algum ultrapassar o tempo regulamentar previsto.

- 5.23.** Se não for possível resolver a insuficiência de enunciados no período de tempo definido no número anterior, a situação deverá ser comunicada ao JNE, que tomará as decisões consideradas adequadas.

VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES E APLICADORES

- 5.24.** Durante a realização do estudo de aferição amostral, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de verificar se os alunos estão a usar indevidamente o lápis, quando aplicável.
- 5.25.** Os enunciados distribuídos não deverão ser, por princípio, substituídos. Em caso de força maior, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de enunciado, após o final da realização do estudo de aferição amostral, podendo ser atribuído ao aluno tempo de compensação.
- 5.26.** Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de enunciado.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 5.27.** Durante a realização do estudo de aferição amostral, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos dos instrumentos, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE.

RECOLHA DOS ENUNCIADOS

- 5.28.** Terminado o tempo de duração da aplicação do estudo de aferição amostral, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:
- a)** Recolhem todos os enunciados distribuídos, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
 - b)** Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de enunciados recolhidos com os alunos ainda nos seus lugares;
 - c)** Autorizam finalmente a saída dos alunos;
 - d)** Colocam todos os enunciados recolhidos e restante documentação, em envelopes, tendo em conta que a cada sala corresponde um envelope.
- 5.29.** As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.